

LEI Nº 1.160 DE 15 DE ABRIL DE 2015

ALTERA Padrão de vencimento do Cargo de AUXILIAR DE ENSINO, criado pela Lei Municipal nº 1.094 de 24.12.13.

LIRIO RIVA, Prefeito do Município de Colorado-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Padrão de vencimento do Cargo de AUXILIAR DE ENSINO criado pela Lei Municipal nº 1.094 de 24.12.13, passa a ser **PADRÃO 07**, previsto na Lei Municipal nº 994 de 26.06.91.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2015..

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO-RS, em 15 de abril de 2015.

LIRIO RIVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOIMAR CARLOS DE OLIVEIRA
Sec. Administração e Fazenda

Visto:

LORIANE GORGEN
Consultora Jurídica - OAB/RS: 61680